DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Atas de registro de preço 9
Terceiro Setor 9
Homologação 9

Poder Legislativo 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.834/25

DE 21 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 92, da Lei Municipal nº866/90 de 30/03/90 que institui a lei Orgânica do Munícipio de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) E DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) DE BASTOS

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde (CMS) de Bastos e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Bastos (Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo, etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) serão realizadas conjuntamente e foram convocadas pelo Decreto n° 1.828/25, de 07 de março de 2025, sendo o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e tem por objetivos:

I - mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade bastense com enfoque na organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando e efetivando os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e nas Leis n° 8.080/1990 e n° 8.142/1990.

II - garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com grande representação, promovendo a participação de maneira ampla, equânime e democrática.

III - avaliar a situação da saúde do município e elaborar diretrizes e propostas que atendam às necessidades da população e que sejam incorporadas ao Plano Municipal de Saúde (2026-2029).

IV - propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional.

V - eleger e qualificar, de forma paritária, os representantes do município de Bastos na Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em acordo com seu respectivo Regimento e pactuação em CIR.

CAPÍTULO II

Da Realização-

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª CMSTT serão presididas pelo Sr. Prefeito Municipal, e pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde (CMS) e será realizada no dia 07 de abril de 2025, de acordo com seguinte cronograma:

I - 1ª Etapa (Abertura e Grupos de trabalho): 07 de abril de 2025 - das 7h30min às 11h00min.

II - 2ª Etapa (Plenária final e eleição dos delegados da 1ªCMSTT): 07 de abril de 2025 - das 11h30min às 14h00min, sendo o horário de encerramento vinculado ao final da eleição dos delegados da 1ª CMSTT.

§ 1º - Na ausência ou impedimento eventual do presidente do CMS, caberá ao coordenador geral sua substituição, para presidir a 9ª CMS e a 1ª CMSTT.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora planejar e gerenciar a 9ª CMS e a 1ª CMSTT.

§ 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições públicas e privadas, resguardadas as condições para que não ocorram conflitos de interesses pessoais, científicos, assistenciais, educacionais, religiosos e/ou sociais.

§ 4º - A Conferência será realizada nas dependências do Anfiteatro Governador Mário Covas, situado na Avenida 18 de junho, nº 250, sob o auspício da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde.

§ 5º - As deliberações da 9ª CMS e da 1ª CMSTT serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 3º - Nos termos do Decreto Municipal de nº 1.828/25 e da Portaria nº 8.659/25, a 9ª CMS terá como tema **"Envelhecer com Saúde é possível?" Um novo olhar para o envelhecimento.**

Art. 4º - A CMS de Bastos debaterá os seguintes eixos:

I - Desafios e Soluções para Saúde Pública;

II - Inovações e desafios na promoção da saúde;

III - Diálogos do Cotidiano da Gestão Municipal.

Art. 5º - A 1ª CMSTT terá como tema: "**Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano",** que deverá orientar as discussões nas etapas da sua realização.

Art. 6º - A CMSTT de Bastos debaterá os seguintes eixos:

I - Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas 3 (três) esferas de Governo;

II - as novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III - participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Art. 7º - A 9ª CMS e a 1ª CMSTT, a ser realizada no dia

07 de abril de 2025, das 07h30min às 14h00min, no do Anfiteatro Governador Mário Covas, situado na Avenida 18 de junho, nº 250 - Centro, tem por objetivos:

I - estimular a participação da sociedade civil organizada e da população em geral, dos servidores públicos e não públicos, dos gestores e dos prestadores de serviços para o controle social do SUS;

II - realizar levantamento da situação da saúde no município, para, a partir dos problemas diagnosticados e das necessidades elencadas, construir propostas e diretrizes a serem utilizadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde (2026-2029);

III - debater e propor ações e políticas de fortalecimento do acesso à saúde no SUS, avaliar os efeitos de longo prazo da pandemia de Covid-19 sobre a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, incluindo mudanças na frequência e na natureza dos problemas de saúde e buscar estratégias para enfrentar essas novas realidades.

IV - elaborar 01 (uma) diretriz, por eixo temático, em âmbito Estadual e 01 Diretriz, por eixo temático, em âmbito Nacional, para o fortalecimento da política, programas e ações de implementação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, além de propostas para o âmbito municipal, com o compromisso de subsidiar a construção do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 8º - São atividades da 9ª CMS e da 1ª CMSTT:

I - solenidade de abertura;

II - palestra magna;

III - palestra norteadora;

IV - grupos de trabalho para elaboração de diretrizes/propostas.

Art. 9º- A solenidade de abertura da 9ª CMS e da 1ª CMSTT será presidida pelo Presidente do CMS, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo coordenador geral da conferência.

Art. 10 - Após a abertura solene, será proferida a palestra magna sobre as temáticas centrais da 9ª CMS e da 1ª CMSTT.

§ 1º - O(s) palestrante(s) convidado(s) terá(ão) 30 (trinta) minutos para exposição.

§ 2º - Após a apresentação, será aberto para discussão, por um período de 15 (quinze) minutos, com manifestações verbais sobre o tema abordado na palestra magna.

Art. 11 - Após a Palestra Magna, será proferida a palestra norteadora sobre os eixos e a dinâmica dos trabalhos em grupo da 9ª CMS e da 1ª CMSTT.

§ 1º - O expositor (a) disporá de 15 (quinze) minutos para a apresentação da palestra norteadora.

§ 2º - Após a apresentação da exposição, a plenária será dividida em grupos de trabalho.

Art. 12 - Serão organizados grupos de trabalho respeitando a lotação máxima por sala, a qual não deverá exceder 30 (trinta) integrantes.

§ 1º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador, designado pela Comissão Organizadora para orientar o início dos trabalhos.

§ 2º - Cada grupo deverá eleger um coordenador e um relator do grupo entre os seus participantes.

§ 3º - Todos os presentes nos grupos de trabalho têm direito a voz e voto.

§ 4º - As intervenções durante as reuniões dos grupos de trabalho terão a duração máxima de 3 minutos, podendo ser concedidos às partes, sendo que os mesmos serão computados no tempo da concedente. O controle do tempo ficará a cargo do coordenador do grupo.

§ 5º - A discussão deverá obedecer ao roteiro previamente apresentado pela Comissão Organizadora.

Art. 13 - As propostas e diretrizes dos grupos de trabalho serão compiladas pela Comissão de Relatoria e Secretaria Executiva, que elaborará o relatório a ser encaminhado para deliberação na plenária final.

CAPÍTULO V

Plenária Final

Art. 14º - A plenária final terá como objetivos:

I - Apreciar e submeter à votação as propostas e diretrizes apresentadas pelos grupos de trabalho.

II - submeter à votação as moções apresentadas pela plenária;

III - indicar e aprovar o conjunto de delegados que participarão da Etapa Regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Art. 15 - Todos os participantes da plenária final terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. Todos os participantes poderão pedir destaques de propostas.

Art. 16 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e pelo presidente do CMS, contando com a assessoria do coordenador e demais integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 17- A aprovação das propostas saídas dos grupos de trabalhos será por maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente do CMS o voto de desempate.

Art. 18 - A priorização das diretrizes da 1° CMSTT será pela diretriz mais votada em cada eixo em âmbito estadual e âmbito nacional.

Art. 19 - A plenária é soberana em relação à mesa coordenadora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o Regimento.

Parágrafo único. Os pedidos de questão de ordem, que são aqueles relacionados ao cumprimento do Regimento, poderão ser realizados a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, tendo preferência sobre qualquer outra situação.

Art. 20 - Ao final das deliberações, a plenária elegerá os delegados para a Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, que serão escolhidos pelos segmentos a que representam, devendo respeitar o estabelecido pelo Regimento da Etapa Estadual.

Art. 21 - A inscrição de candidatos a delegados será

realizada no dia 07 de abril de 2025, das 8h00min às 11h00min, junto à equipe de apoio, sendo posteriormente divulgada a lista final de candidatos.

Art. 22 - A homologação da eleição dos delegados será realizada no dia 07 de abril de 2025, após o término da aprovação das diretrizes/propostas dos grupos de trabalho e leitura e aprovação das moções.

§ 1º - Os delegados serão eleitos por seus pares.

§ 2º - Para ser escolhido como delegado para a Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, os delegados da etapa municipal deverão estar presentes. Os delegados que não satisfizerem esta condição terão sua candidatura vetada.

CAPÍTULO VI

Da Aprovação do Regimento

Art. 23 - O presente regimento da 9ª CMS e da 1ª CMSTT foi objeto de análise e aprovação pela plenária do Conselho Municipal da Saúde, em que os conselheiros puderam incorporar normas complementares durante a sessão, conforme registro em ata da reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde de 20 de março de 2025, com posterior homologação pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª CMS e da 1ª CMSTT.

Art. 25 - Durante o período de funcionamento da 9ª CMS e da 1ª CMSTT, o Conselho Municipal de Saúde permanecerá em assembleia permanente para deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos, deliberando por maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 26 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 24 de março de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.835/25

DE 25 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO TRABALHADOR.

Art. 1° - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2.025, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador.

§ 1º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 25 de março de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.685/25

DE 25 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Tornar parcialmente sem efeito a Portaria nº 8.654/25 de 11/03/2025, no que diz respeito à nomeação da Sra. **ALINE CRISTINA LUZ**.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelas servidoras abaixo delineadas, a partir de 18/03/2025:

= **CARLA JÉSSICA CAVALCANTE BARBOSA** - RG nº 46.xxx.166-x, CPF nº 346.xxx.558-xx e PIS/PASEP nº 190xxxxxxx92, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação;

= **MARCELA TANIMOTO** - RG nº 46.xxx.207-x, CPF nº 367.xxx.588-xx e PIS/PASEP nº 163xxxxxx15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I junto à Secretaria Municipal de Educação.

= Nomear o candidato Sr. **MARCELO CEZAR GOUVEIA**, habilitado no Concurso Público nº 001/2024, classificado em 2º lugar para o cargo de Tratorista Agrícola, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 20/03/2025.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, o candidato abaixo delineado, habilitado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Coletivo – Referência 22 junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 20/03/2025:

= **EVALDO GARCIA ROCHA** – RG nº 29.xxx.399-x,

CPF nº 250.xxx.988-xx e PIS/PASEP nº 124xxxxxx28, classificado em 5º lugar.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público a candidata abaixo discriminada para desempenhar a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com prazo de vencimento contratual previsto para o último dia letivo do ano de 2.025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/22, de conformidade com a Lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 01/2025, a partir de 21/03/2025:

= **VIVIANE RIBEIRO MEDEIROS** - RG nº 40.xxx.052-x, CPF nº 338.xxx.488-xx e PIS/PASEP nº 127xxxxxx49.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público as candidatas abaixo discriminadas para desempenharem a função de Professor de Educação Básica I – Horista, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com prazo de vencimento contratual previsto para o último dia letivo do ano de 2.025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/22, de conformidade com a Lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 01/2025, a partir de 21/03/2025:

= **MARIA APARECIDA USAMI** - RG nº 30.xxx.743-x, CPF nº 251.xxx.558-xx e PIS/PASEP nº 203xxxxxx14;

= **ANA PAULA FIORILLO NUNES** - RG nº 22.xxx.142-x, CPF nº 138.xxx.918-xx e PIS/PASEP nº 123xxxxxx01.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.686/25
DE 25 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder à Servidora Sra. **JAQUELINE ALVES DOS SANTOS**, 5% (cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 01/03/2025, conforme Determinação Judicial – Processo nº 1001174-77.2024.8.26.0069.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a Sra. **THAYLA MAYZA DOS SANTOS ESTEVES** – RG nº 48.xxx.473-x, CPF nº 412.xxx.548-xx e PIS/PASEP nº 206xxxxxx68, que vinha ocupando o cargo em Comissão de Diretor de Atenção Especializada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/03/2025.

= Exonerar a Servidora Sra. **CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA FERREIRA** – RG nº 27.xxx.448-x do cargo em Comissão de Assessor Técnico da Divisão de Atenção Especializada e **nomeá-la** para o cargo em Comissão de Diretor de Atenção Especializada – Referência 35, a partir de 18/03/2025.

= Exonerar a Servidora Sra. **SOLANGE CRISTINA AZEVEDO VIDOTTI** – RG nº 20.xxx.765-x do cargo em Comissão de Gerente de Controle de Zoonoses e **nomeá-la** para o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Divisão de Atenção Especializada – Referência 30, a partir de 18/03/2025.

= Prorrogar, a partir de 22/03/2025, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Servidora Sra. **SAMARA CRISTIANA BRITO** – RG nº 48.xxx.602-x, CPF nº 418.xxx.418-xx e PIS/PASEP nº 203xxxxxx21, que desempenha, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde, com término previsto para 21/03/2026, conforme preceitua o Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/2022.

= Prorrogar o prazo para Posse do candidato Sr. **EDSON SANTANA** – RG nº 27.xxx.592-x, nomeado através da Portaria nº 8.663/25 para o cargo de Jardineiro, até o dia 20/10/2025, por estar em período de gozo de Auxílio Doença, de conformidade com o Requerimento protocolado sob o nº 1814/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.687/25
DE 25 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.426/12 de 05/09/12, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana e o Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Bastos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA** nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.426/12 de 05/09/12, com mandato

de 2 (dois) anos, e que será integrado pelos representantes dos seguintes setores:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

= Titular = Milton Yoshikazu Gohara

= Suplente = Aparecido Alves Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

E ABASTECIMENTO

= Titular = Matheus Felipe Duarte da Silva

= Suplente = Dannielhi Ester Araujo de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

= Titular = Marco Antonio Castro Campos

= Suplente = Gilson Rodrigues de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

= Titular = Tamiris Nogueira Martins Koike

= Suplente = Adilson Batista Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

= Titular = Silmara Noronha de Oliveira

= Suplente = Danieli de Lima Fachini

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

= Titular = Elton Moreira da Silva

= Suplente = Sandra Regina Orlando

REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS DO SETOR IMOBILIÁRIO

= Titular = Laerte Naohiro Shida

= Suplente = Claudia Raiane Bagagi Pereira

REPRESENTANTES DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

= Titular = Carlos Takashi Kobayashi

= Suplente = Marcos Eduardo Déo

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

= Titular = Valdecir Luis de Sousa

= Suplente = Sérgio Kenji Kakimoto

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

= Titular = Lindinalva Vieira da Cruz

= Suplente = Geraldo Massarotti Beraldi Filho

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

= Titular = Edson Moura da Silva

= Suplente = Amanda Magalhães Dias

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE BASTOS

= Titular = José Elias da Silva

= Suplente = Thaís Aguiar Luiz

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 25 de março de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.688/25

DE 26 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, a candidata abaixo delineada, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta – Referência 28 junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 24/03/2025:

= **EVELYN DA SILVA ELEOTÉRIO** – RG nº 57.xxx.307-x, CPF nº 476.xxx.158-xx e PIS/PASEP nº 272xxxxxx39, classificada em 1º lugar.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, o candidato abaixo delineado, habilitado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Tratorista Agrícola – Referência 22 junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 24/03/2025:

= **MARCELO CEZAR GOUVEIA** – RG nº 25.xxx.544-x, CPF nº 181.xxx.618-xx e PIS/PASEP nº 120xxxxxx61, classificado em 2º lugar.

= Reduzir a Jornada de Trabalho da Servidora Sra. **MIRIÃ CANDIDO DA SILVA BIROCHI** para 6h00min (seis horas) diárias e ininterruptas, em virtude de ter sob sua guarda filha portadora de doença crônica, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei nº 2.868/18, conforme documentos comprobatórios apresentados com o Requerimento protocolado sob o nº 1345/2025, a partir de 26/03/2025, devendo o pedido ser renovado em março de 2.027.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 8.675/25 de 06/03/2025, no que diz respeito à suspensão das férias da Sra. **JOICE NOELI FERREIRA RODRIGUES DIAS**:

Onde-se-lê:

- a partir de 06/03/2025, devendo usufruir do período remanescente de 9 (nove) dias em descanso em época oportuna;

Leia-se:

- a partir de 05/02/2025, devendo usufruir do período remanescente de 8 (oito) dias em descanso em época oportuna.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 26 de março de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.689/25
DE 27 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.448/13 de 19/02/13, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bastos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e constituir, nos termos do Artigo 4° da Lei Municipal n° 2.448/13 de 19/02/13, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.098/21 de 17/08/21 e 3.239/23 de 05/09/23, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA** do Município de Bastos, com mandato de 2 (dois) anos, que será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Promoção Social
= Titular = Lillyan Justino Tanaka
= Suplente = Amanda Zacarias Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
= Titular = Telma Escobar
= Suplente = Narcisa dos Santos Martins
Secretaria Municipal de Educação
= Titular = Camila Damião Angenendt
= Suplente = Elaine Cristina Fernandes
Secretaria Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico
= Titular = Rebeca Deirilene Silva de Jesus
= Suplente = Tatiane David Menezes
Secretaria Municipal de Planejamento
= Titular = Vanderlei Dias
= Suplente = Yone Fernandes Kawabe
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
= Titular = Bruno Henrique dos Santos
= Suplente = Gabriela Ribeiro Caetano
Secretaria Mun. Negócios Jurídicos
= Titular = Gilson Rodrigues de Souza
= Suplente = Felipe de Souza Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Centro de Convivência dos Idosos de Bastos - CCI
= Titular = Josie Moreira da Silva Katsube
= Suplente = Muriel dos Santos Sparapan
Associação Cultural Esportiva Nikkey de Bastos - ACENBA
= Titular = Rivaldo de Moura Kanashiro
= Suplente = Adélia Emiko Sugimoto Tanaka
Rotary Club de Bastos
= Titular = Márcia Leiko Leite de Oliveira
= Suplente = Maikon Alves Cândido
Lions Clube de Bastos
= Titular = Milton Shoji Ueda
= Suplente = Rosa Freitas Guanais
Igreja Católica
= Titular = Paulo Sérgio Magdalena Vieira
= Suplente = Maria Luzia Geris do Amaral
Igrejas Evangélicas
= Titular = Ceijiro Oda
= Suplente = Dercio dos Reis de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Centro de Convivência do Idoso - CCI
= Titular = Divanira Seolin do Nascimento
= Suplente = Aparecida Lourdes Joaneto Barbosa
Esportes
= Titular = Terezinha da Silva
= Suplente = Fidelina Dias da Conceição
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
= Titular = Joventina Nogueira da Silva
= Suplente = Ana Ferreira Los

Art. 2º - Ficam designados, nos termos do Artigo 5º - I da Lei Municipal n° 2.448/13 de 19/02/13, o Sr. **Gilson Rodrigues de Souza** e o Sr. **Milton Shoji Ueda** para, respectivamente, exercerem as funções de **Presidente** e **Vice-Presidente**.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 27 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.690/25
DE 28 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ADILSON BATISTA FIGUEIREDO e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer Jurídico exarado pela Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos, no que concerne ao Parecer exarado pelo Assistente de Secretário de Assuntos Administrativos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos sobre o Relatório Técnico

referente ao Contrato nº 83/24, celebrado com a empresa OBRACRI Ltda para construção de Campo de Futebol Society, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 28 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.691/25
DE 28 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 335.xxx.578-xx e a Sra. **POLIANA SATHIE LEITE HATA**, Chefe de Preparo de Merenda Escolar, CPF nº 381.xxx.688-xx para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - CIVAP referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, objetivando a aquisição de ovos de chocolate.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 28 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.692/25
DE 28 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 293/2025/SMNJ/Procuradoria Jurídica objeto do Processo TC-00017227.989.24-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a contratação da empresa Service Tecnologia em Segurança Ltda, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 28 de março de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2025, para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS". O Edital minucioso será disponibilizado no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 8 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 28.03.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações do município, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2025, no sistema de Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, para "AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P-13, P-45 E VASILHAMES". O Edital minucioso será disponibilizado no PNCP - Portal Nacional de Contratação, no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL - Bolsa de Licitações do Brasil no link www.bll.org.br, onde ocorrerão todas as fases do processo licitatório. A abertura das propostas e inicio da sessão publica, se dará, após decorrer o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis da última publicação deste aviso em órgãos de imprensa e na Plataforma BLL.

Bastos/SP., 28.03.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: Martins Construções e Transporte Ltda;

OBJETO: Fica o contrato ADITADO em R$ 6.472,99, passando a ter seu valor integralizado de R$ 83.372,99 e o prazo de execução prorrogado por 30 dias, nos termos da cláusula oitava do contrato n.º 087/2024. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo instrumento aditivo do contrato.

Bastos/SP, 25.03.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Excellence In Business Management Ltda Epp;

OBJETO: Fica a vigência do contrato prorrogada até 04/04/2026, o valor mensal passará dos atuais R$34.250,75 para R$35.983,02, totalizando o valor anual de R$431.796,24, reajustes devidos com base no índice IPCA acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025 em 5,0576%. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo instrumento aditivo do contrato.

Bastos/SP, 19.03.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (CIVAP);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Nº. DA ATA: 001/2025 - CIVAP. CONTRATADA: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA; VALOR: R$17.900,00.

Bastos/SP, 28.03.2025.Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE KIT CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nº. DA ATA: 087/2025. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; VALOR: R$49.100,00.

Bastos/SP, 26.03.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação do Credenciamento da OSC Legião Mirim de Bastos para eventual celebração de Termo de Colaboração, Fomento na área de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Bastos/SP, 28.03.2025 – Kleber Lopes de Sousa - Prefeito do Município.

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação
Concurso Público nº 001/2024

Por meio deste, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2024 em **1º lugar para o cargo de Motorista, CONVOCO** o candidato **Leandro Roberto Rossetto da Silva**, conforme lista de classificação, para comparecer na Câmara Municipal de Bastos, situada na Rua Presidente Vargas nº 488 – centro, nesta cidade de Bastos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste instrumento, para fins de ser providenciada sua nomeação e posse para o referido cargo, e para tanto solicitamos que sejam apresentadas as cópias dos documentos e habilitações exigidas no Edital do Concurso Público nº 001/2024.

Bastos, 28 de março de 2025.
Valter Bataline
Presidente da Câmara

.....